

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO ENCAMINHADAS PELO SETOR REQUISITANTE PERTINENTE AO EDITAL Nº 38/2022 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 56/2022.

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de inclusão de detalhamento específico nos **itens 14, 15, 16, 30, 31 e 32**, objetos do certame, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, setor requisitante, pertinente ao **Edital nº 38/2022** da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Mobiliários Escolares destinados à Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro**, pois o setor requisitante, após a publicação do processo licitatório, constatou o equívoco na observância de detalhamento dos itens supra, solicitando assim, a inclusão de detalhamento específico visando dar condições técnicas aos licitantes para oferta dos equipamentos, não frustrando o caráter competitivo do certame.

Face ao exposto, o Presidente entendeu ser necessária a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, as alterações solicitadas acarretam em mudanças importantes no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual determina que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*".

Neste sentido, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 38/2022 Rerratificado** da Licitação, ordenando ainda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, o envio do extrato desta deliberação às empresas que porventura tenham retirado o edital em referência, através de correio eletrônico "e-mail", conforme estabelecido no item **13.5.1. do Edital** da presente licitação, comunicando a presente decisão.

Bebedouro, dois de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação